



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, aprovou Emendas Impositivas 2023 para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Emendas Impositivas 2023 para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá – PR no valor total de R\$ 28.278,42 (vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos.)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

Presidente do CMDI